



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPÉ

Data de instauração: 08/12/2025

Data de chegada: 08/12/2025

Município: Sapé

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PP/IC Nº 23/3º PJ - SAPÉ/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio de seu Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 129, inciso III), pela Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pela Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba), e na forma da Resolução CPJ nº 04/2013, e,

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 102/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mari/PB (Noticiado) e a empresa O SÓCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., destinado à aquisição de fardamentos para a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, em diligência preliminar, foi expedido o Ofício à Prefeitura Municipal de Mari/PB, solicitando esclarecimentos sobre os fatos noticiados, tendo o prazo para resposta transcorrido *in albis*, conforme certificado nos autos;

CONSIDERANDO que o decurso de prazo sem a manifestação da Administração Municipal impede a completa instrução da Notícia de Fato e torna necessária a instauração de um procedimento formal, a fim de reunir os elementos informativos essenciais para a identificação precisa do objeto e a eventual tutela dos interesses e direitos difusos e coletivos⁸;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Resolução CPJ nº 04/2013 estabelece que o Ministério Público poderá instaurar Procedimento Preparatório ao inquérito civil para complementar as

Assinado eletronicamente por: EDUARDO TORRES em 08/12/2025

informações previstas em notícia de fato, visando a investigar elementos para a identificação dos investigados ou do objeto passíveis de autorizar a tutela dos interesses e direitos sob sua atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** a fim de investigar elementos para a completa apuração e identificação do objeto de eventual responsabilidade cível-administrativa referente à execução do Contrato nº 102/2025, celebrado entre o Município de Mari/PB e a empresa O Sócio Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º. DETERMINAR as seguintes diligências:

1. Anotar a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório no Sistema MP Virtual.
2. **Requisitar** à Prefeitura Municipal de Mari/PB, por meio de sua Procuradoria, a cópia integral dos empenhos nº 3501/2025 e 4749/2025.
3. **Requisitar** que o Município de Mari/PB comprove a entrega efetiva e integral do fardamento e dos demais itens contratados aos alunos da rede pública de ensino.
4. O prazo para o cumprimento destas requisições é de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Determinar a adoção das providências necessárias, em relação à publicidade da presente Portaria.

Cumpra-se.

Sapé/PB, data do registro eletrônico.

EDUARDO DE FREITAS TORRES

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: EDUARDO TORRES em 08/12/2025